

ATO EXECUTIVO Nº 646

Delega competência ao Diretor do Hospital de Clínicas da U.E.G. para o fim que indica.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 10 do Estatuto,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Diretor Geral do Hospital de Clínicas da Universidade do Estado da Guanabara autorizado a celebrar contratos ou ajustes com empresas privadas ou entidades públicas para prestação de serviços remunerados através das equipes médicas e técnicas do Hospital, nos termos do Ato Executivo n.º 619, de 01 de março de 1974.

Art. 2º Os contratos ou ajustes deverão ser anotados pela Junta de Controle do Hospital e remetidas cópias ao Gabinete do Reitor e ao Departamento Financeiro da Universidade.

Art. 3º Este ato Executivo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 24 de julho de 1974

Oscar Tenório